



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 22.346/2022
Contrato nº 03/2023
Termo Aditivo nº 17/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT E CASSETE, TECNOLOGIA INVERTER, NAS UNIDADES PREDIAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO EM CAMPO GRANDE E NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.772.299/0001-28, situada à Rua Joaquim Nabuco nº 381, Bairro Amambaí, Campo Grande - MS, CEP 79.008-340, telefone (67) 3324-0078, e-mail: refripar@terra.com.br, neste ato representada por seu Sócio Proprietário DANIEL DE ALMEIDA ORTIZ, portador da CNH - MS nº de registro 03279260960, do RG nº 917836 SEJUSP/MS e do CPF nº 015.624.781-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto substituir as marcas e modelos descritos dos itens 09 e 33, da proposta originária da CONTRATADA.

CLÁUSULA 2ª – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 58, I da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula 26, do contrato originário.

CLÁUSULA 3ª – DAS ALTERAÇÕES

Ficam substituídos os itens 09 e 33 apresentados na proposta inicial pelos itens em substituição, conforme quadro abaixo demonstrado:

Item	Especificação - Contratado	Qtde	Especificação - Em substituição
------	----------------------------	------	---------------------------------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo nº 22.346/2022

Contrato nº 03/2023

Termo Aditivo nº 17/2023

09	Fornecimento de condicionador de ar, tipo SPLIT, capacidade de refrigeração entre 22.000 e 24.000 BTU's, incluindo condensador e evaporador tipo Cassete 4 Vias, sistema inverter, ciclo quente/frio, conforme especificações constantes deste instrumento (Anexo I). Localidade: Amambaí - MS. Marca: TRANE - 24.000BTU'S CASSETTE Q/F MODELO: 4MXC6524G1000AA 4TXK6524G1000AA 4MXL2324BF0W0AA	06	Fornecimento de condicionador de ar, tipo SPLIT, capacidade de refrigeração entre 22.000 e 24.000 BTU's, incluindo condensador e evaporador tipo Cassete 4 Vias, sistema inverter, ciclo quente/frio, conforme especificações constantes deste instrumento (Anexo I). Localidade: Amambaí - MS. Marca: LG modelo cassete inverter 24.000 BTU's quente e frio, Modelo PRINVK7424Q2LG5
33	Fornecimento de condicionador de ar, tipo SPLIT, capacidade de refrigeração entre 22.000 e 24.000 BTU's, incluindo condensador e evaporador tipo Cassete 4 Vias, sistema inverter, ciclo quente/frio, conforme especificações constantes deste instrumento (Anexo I). Localidade: São Gabriel do Oeste - MS. Marca: TRANE - 24.000BTU'S CASSETTE Q/F MODELO: 4MXC6524G1000AA 4TXK6524G1000AA 4MXL2324BF0W0AA	05	Fornecimento de condicionador de ar, tipo SPLIT, capacidade de refrigeração entre 22.000 e 24.000 BTU's, incluindo condensador e evaporador tipo Cassete 4 Vias, sistema inverter, ciclo quente/frio, conforme especificações constantes deste instrumento (Anexo I). Localidade: São Gabriel do Oeste - MS. Marca: GREE modelo cassete inverter 24.000 BTU's quente e frio, Modelo GKH24D3FI – GUHD24ND3FO

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 5ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 12 de maio de 2023.

(documento assinado digitalmente)
GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
TRT DA 24ª REGIÃO

(documento assinado digitalmente)
DANIEL DE ALMEIDA ORTIZ
REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS

(documento assinado digitalmente)
Flávia Corrêa Martins
ANALISTA JUDICIÁRIO

(documento assinado digitalmente)
Bonifácio Tsunetame Higa Júnior
ANALISTA JUDICIÁRIO

